



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE PERÍCIAS CONTÁBEIS E ECONÔMICAS - SEPCONT/DPER/INC/DITEC/PF

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13052627/2019-SEPCONT/DPER/INC/DITEC/PF

Processo nº 08201.000701/2020-46

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de licenças de cessão de direito de uso perpétuo de software de análise de dados da linha IBM i2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	IBM I2 Analyst's Notebook Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses.	150830	Unidade	5	R\$ 42.627,54	R\$ 213.137,70

1.2. Para este procedimento licitatório não haverá fixação de cota reservada para ME/EPP/COOP (Lei nº 123/2006), por se tratar de aquisição global - fornecedor único. As aquisições operacionalizadas com diversos fornecedores compromete o planejamento das tarefas de configuração e distribuição das licenças, podendo inclusive onerar a contratação tendo em vista a necessidade de compatibilização dos procedimentos de implementação adotados por cada empresa. Além disso, a contratação global por fornecedor único também tem o objetivo de concentrar a responsabilidade em uma mesma contratada. A exceção à fixação de cotas reservadas está prevista na hipótese do inciso II, art. 10 do Decreto no 8.538, de 2015, quando "não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente".

1.3. Não é cabível a aplicação de margem de preferência, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e dos Decretos no 7.174/2010, 7.546/2011, 8.184/2014, 8.194/2014 e 7.903/2013, por se tratar de bem de origem estrangeira, da marca IBM.

1.4. As licenças de uso de software proprietário são classificadas como bens comuns, uma vez que o padrão de desempenho e qualidade destes bens podem ser objetivamente definidos em edital por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Diretoria Técnico-Científica - DITEC - é a unidade da Polícia Federal - PF - responsável por várias ações no âmbito da criminalística, interna e externamente, atuando junto a órgãos de segurança, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público. Sua estrutura é composta pelo Instituto Nacional de Criminalística, localizado em Brasília, pelos Setores Técnico-Científicos, presentes nas Superintendências Regionais da Polícia Federal em todos os estados e no Distrito Federal, e pelas Unidades Técnico-Científicas, distribuídas por dezenas de Delegacias da Polícia Federal em cidades do interior do país.

2.2. Por desenvolver atividades de caráter eminentemente técnico e científico, a DITEC e suas descentralizadas têm na tecnologia um elemento fundamental para a continuidade dos serviços prestados à sociedade. Em conformidade com a estratégia adotada pela Direção Geral da Polícia Federal, por meio da utilização de Laboratórios de Combate a Crimes Financeiros, é necessário, para um efetivo combate aos ilícitos financeiros e que envolvam organizações criminosas, municiar a criminalística de ferramentas de análise para processar um grande volume de dados, oriundos de diferentes fontes, dentre as quais devem ser destacadas as provenientes da Receita Federal do Brasil (CPF e CNPJ) e seus diversos vínculos entre pessoas físicas/jurídicas), Tribunal de Contas da União (Contratos e Prestação de Contas Especiais), Tribunais de Contas Estaduais, Controladoria-Geral da União (Contratos, Convênios e Processos de Auditoria), Instituições Financeiras (movimentação bancária), além de dados compartilhados entre equipes da Polícia Federal.

2.3. Com o número cada vez maior de bases de dados que necessitam ser pesquisadas, na condição de subsidiar confrontos posteriores entre entidades investigadas, o acesso a uma solução capaz de processar volumes crescentes de informações de interesse pericial revela-se como um instrumental indispensável à imputação de qualidade e celeridade à prova produzida.

2.4. Assim, a aquisição busca prover os peritos criminais que militam na produção da prova técnico-científica de caráter financeiro, de ferramenta indispensável ao manuseio de grandes volumes de dados, sejam estes oriundos das mais diversas bases disponibilizadas pela Polícia Federal, em sede de produção de prova (dados estruturados) ou provenientes de outras fontes.

3. JUSTIFICATIVA PARA A ESPECIFICAÇÃO DE MARCA (IBM I2)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço SPO, Quadra 7, Lote 23, Asa Sul, Estr. Setor Policial Militar, CEP 70610-200, Brasília/DF, em dia útil, no período das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

4.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do objeto desta contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução desta contratação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições desta contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade desta contratação.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto desta contratação.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão desta contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.10.1. Será rescindido o objeto desta contratação em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência desta contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, tendo em vista a inexistência de índices setoriais ou específicos para o objeto contratado.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução desta contratação;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta contratação, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. RESCISÃO

13.1. A contratação poderá ser rescindida:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 15.3.1. Na qualificação técnica as empresas participantes devem apresentar carta do fabricante que indique estarem habilitadas para comercializar o produto (licença) do objeto.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$213.137,70 (duzentos e treze mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos)** e o valor de referência unitário é de **R\$42.627,54 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete centavos e cinquenta e quatro centavos)**.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas para atender a esta operação estão programadas em dotação própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- 17.1.1. Gestão/Unidade: 200406
- 17.1.2. Fonte: 0174020227
- 17.1.3. Programa de Trabalho: 06181501627260001
- 17.1.4. Elemento de Despesa: 449040 - bens de TIC e aquisição de licenças
- 17.1.5. Plano Interno: PF9990APA20

18. ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

Item 01 - IBM I2 Analyst's Notebook

- Apresentar os relacionamentos Entidade – Vínculo – Entidade claramente de forma gráfica permitindo ver os relacionamentos ou fluxos de bens entre pessoas, organizações ou
- quaisquer outros elementos de investigação.
- Possuir Biblioteca de Ajuda.
- Permitir que o usuário personalize sua barra de ferramentas de forma que tenha pronto acesso às suas funções preferidas e / ou mais utilizadas.
- Permitir a Criação de novas Entidades, Ligações e Atributos. Permitir customizar a ferramenta à medida, modificando por exemplo: nome das entidades, o ícone e respectivo tamanho, as ligações e a respectiva largura e cor, atributos com sufixo e prefixo.
- Permitir Inserir Novos Ícones – A estrutura do software está preparada para receber ícones criados pelos usuários, incluindo-os dentro da ferramenta sem necessidade de qualquer
- alteração estrutural da mesma.
- Permitir Definir Estilos Padrão – É possível ao usuário alterar toda a forma de apresentar a informação, desde a cor das caixas de eventos, a largura e cor das ligações, o
- tipo/tamanho/cor das fontes, entre muitas outras opções de exibição.
- Permitir criar Paletas de usuários – A organização dos elementos faz-se por paletas, permitindo ao usuário configurar as suas próprias paletas.
- Permitir criar Tipos Semânticos Personalizados – Com a inserção dos tipos semânticos associados a propriedades das entidades, ligações e atributos.

- Permitir a criar um Sumário – neste ponto pode-se classificar a origem do diagrama quanto ao “Título”, “Assunto”, “Autor”, “Palavras-Chave” e “Comentários”. Deve permitir a
- integração do diagrama com o Windows de modo que estes campos sejam pesquisáveis na ferramenta de busca do sistema operacional.
- Possuir recurso nativo de pesquisa no diagrama utilizando expressão regular, além da possibilidade de filtrar entidade ou link ou ambos.
- Permitir a customização dos formatos de apresentação do diagrama, tais como Leque, Agrupado, Circular, etc. Todas as distâncias e variáveis de distribuição que constituem os
- algoritmos de cada tipo são configuráveis.
- Permite configurar a página de impressão – Permite visualizar todas as características do diagrama relativamente à sua impressão com a funcionalidade zoom in e zoom out no diagrama.
- Permitir Criar Modelo – um modelo é um arquivo onde ficam guardadas todas as alterações referidas nos pontos anteriores. Este permite uma reutilização da estrutura criada e
- uma padronização dos diagramas da instituição. Todas as instâncias do software instaladas na instituição podem usar o mesmo modelo se este estiver em rede, partilhado por todas as máquinas. Qualquer alteração no mesmo irá resultar na alteração para todos os usuários.
- Permitir Unir Modelos – É possível unir dois modelos, passando a existir apenas um agrupado que engloba todas as entidades, ligações, atributos e configurações personalizadas.
- Permitir Anexar novos ícones ao modelo – Possibilita ao usuário incorporar permanentemente imagens customizadas ao seu modelo, de forma que qualquer usuário poderá
- fazer uso destas para compor seu diagrama.
- Possuir Distribuição automática de ícones – com este recurso ativado, os diagramas enviados e recebidos carregam todos os ícones utilizados na criação do gráfico, sejam
- personalizados ou não.
- Permitir Listar Objetos - Lista TODOS os objetos do diagrama por meio de duas abas: Entidades e Ligações. Através da lista, podemos classificar os objetos por ordem de todas
- as propriedades e atributos.
- Possui a possibilidade de criar Cartões – permite flexibilizar a inserção de dados, inserindo qualquer tipo de informação numa entidade num campo de texto, permitindo posteriormente fazer pesquisas dos dados inseridos.
- Possuir Pesquisa Visual – permite especificar a estrutura a ser procurada no diagrama e suas respectivas propriedades e atributos. Nos atributos, dependendo das suas
- características, tem funcionalidades complementares. No tipo Número, por exemplo, temos “maior do que, menor do que” etc; em Datas, temos “entre, depois de, antes de” etc. É possível ainda
- especificar qual o universo da pesquisa e que ação será executada pelo programa com os objetos encontrados (selecionar, acessar propriedades, etc).
- Possuir a funcionalidade de Encontrar entidades semelhantes – permite procurar entidades semelhantes usando os seus tipos semânticos e atributos preenchidos. Tem um nível
- de aproximação configurável, o que permite realizar diversas camadas de busca de entidades semelhantes e definir escala de níveis de correspondências a serem encontradas.
- Possuir funcionalidade de Pesquisa de Caminho –permite encontrar o caminho entre duas entidades. Podemos, usando as direções das ligações, por exemplo, seguir o fluxo
- monetário entre duas contas ou verificar se duas pessoas estão relacionadas de algum modo.
- Possuir funcionalidade de Pesquisar Relações – permite pesquisar as relações de uma entidade segundo critérios de tempo ou de atributos que caracterizem a relação. Podemos
- encontrar baseados numa entidade principal, os vínculos criados em determinado intervalo de tempo.
- Possuir funcionalidade de Encontrar Grupos – permite encontrar grupos fechados de entidades relacionadas. É extremamente importante a sua utilização na busca por fluxos de bens
- circulares ou mesmo formação de quadrilhas.
- Ter capacidade nativa de apresentar ao lado / ou na mesma tela do diagrama, painel contabilizando/calculando entidades com base no número de vínculos e com base em seus
- valores, informando:
 - a. Lista das entidades mais conectadas;
 - b. Lista das entidades com os maiores números de vínculos de entrada, saída e ambos;
 - c. Para as entidades conectadas por vínculos que armazenam valor, por exemplo, transação financeira e duração de chamada telefônica;Substituir ou reparar o objeto contratual
 - d. Listar as conexões com os valores totais mais elevados;
 - e. Listar as entidades com os valores líquidos totais (saída - entrada) mais elevados;
 - f. Listar as entidades com os maiores valores líquidos totais de entrada e de saída.
- Possui funcionalidade de Pesquisar – permite a visualização imediata de quatro diferentes listas: entidades recentemente utilizadas, entidades mais popularmente usadas, entidades presentes no diagrama ativo e vínculos ou atributos relevantes para um item selecionado.
- Possuir Funcionalidade de Exibir/Ocultar – permite ocultar elementos do diagrama de acordo com a necessidade do analista.
- Revelar ocultos (Acinzentado) – revela os elementos antes ocultos diferenciados pela cor cinza.

- Permitir histogramas - permitem exibir informações de um diagrama através de listas ou de gráficos de barras (histogramas).
- A solução deve possuir capacidade nativa de apresentar matriz de calor para revelar concentrações e destacar atividades/assunto de interesse, com filtros dinâmicos por período
- (exemplos: por minuto, hora, dia, semana, mês, ano).
- Possuir recursos para visualizar atividades que se sobrepõem e coincidentes, bem como seus períodos de inatividade, para itens com data e hora.
- Mapeamento - permite enviar itens de diagrama diretamente para software de georreferenciamento.
- Possuir funcionalidade de Análise da Rede Social (ARS) - permite explorar dinâmicas de grupo ao explorar os relacionamentos entre entidades. A identificação de entidades-chave e informações relevantes é obtida por meio de medições de centralidade, incluindo a intermediação (o número de caminhos passando através de cada entidade), a proximidade (a proximidade de uma entidade com outras dentro da rede) e grau (o número de vínculos diretos conectados com uma entidade).
- Possuir Formatação condicional - permite definir um conjunto de regras que automatiza o processo de formatação dos dados do diagrama para a análise ou apresentação. As regras podem ser salvas, para que tarefas repetitivas sejam automaticamente aplicadas.
- Permitir Duplicar – duplica de forma rápida e simples uma entidade ou ligação e todas as suas propriedades.
- Permitir Unir Entidades – permite a união de duas entidades, sendo que a primeira escolhida será considerada a principal, mas no caso de espaços em branco, a “secundária” preenche os mesmos.
- Permitir Unir Ligações Múltiplas – permite unir ligações entre duas entidades definidas. É possível inclusive ter como resultado da união a soma das ligações numéricas.
- Permitir Combinar Atributos – permite, numa única ação, unir os valores de dois atributos diferentes de todos os elementos de um diagrama.
- Permitir Alinhar Seleção à grelha – permite rapidamente alinhar os objetos do diagrama à grelha de arrumação com um clique.
- Permitir Alinhar ou Espaçar – permite selecionar duas ou mais entidades e com um clique alinhá-las vertical ou horizontalmente e, em caso de sobreposição, espaçá-las horizontal ou verticalmente.
- Permitir Ajustar Etiquetas da Ligação – no caso de termos etiquetas sobrepostas nas ligações, podemos usar esta ferramenta para automaticamente “arrumar” as etiquetas de modo a que sejam facilmente legíveis.
- Permitir Comprimir Ligações – quando existem, entre duas entidades, vários relacionamentos, permite reagrupá-los mantendo uma distância equivalente entre eles.
- Permitir, a partir de uma especificação de relatório, exportar um arquivo de texto ou um CSV de Excel com o conteúdo do diagrama.
- Salvar como imagem – permite salvar o diagrama completo ou a janela atual como imagens dos seguintes formatos: .GIF, .JPG, .PNG, .TIF e .BMP.
- Permitir salvar o diagrama em formato PDF, protegendo-o com utilização de senha, além de definir direitos de impressão, modificação, cópia e adição/edição de notas neste PDF.
- Permitir Inserir Entidades - é possível inserir manualmente várias representações diferentes de entidade.
- Permitir Inserir Ligações – Permite inserir ligações entre as entidades criadas.
- Permite Inserir Canto – permite inserir cantos nas ligações, o que facilita a visualização e arranjo do diagrama.
- Permitir Importação de dados – capaz de colher dados de arquivos .TXT, .XLS, .XML e .CSV.
- Escolher dinamicamente e de forma seletiva, do conjunto dos campos do arquivo, somente aqueles que farão parte da análise, possibilitando assim que o mesmo arquivo seja utilizado para diferentes importações e análises sem a necessidade de criar diferentes fragmentos do mesmo para outras importações.
- Permitir Ações de Colunas – possibilita que o usuário transforme os dados contidos nas colunas sem modificar o arquivo fonte. Além de possibilitar a combinação de colunas existentes para criação de novas colunas, possui uma lista de ações que podem ser aplicadas em colunas individuais: Adicionar Prefixo, Adicionar Sufixo, Alterar uso de maiúsculas e minúsculas, Compactar caracteres repetidos, Copiar valor da linha anterior, Extrair parte do texto, Localizar e substituir texto, Prefixo com outra coluna, Remover caracteres, Remover prefixo, Remover sufixo, Substituir a partir de arquivo de substituição, Substituir valor, Sufixo com outra coluna e Suprimir caracteres.
- Permitir Exportar – permite exportar os dados transformados para arquivos nos formatos .CSV ou .TXT.
- Permitir Modelos pré-configurados – para facilitar o processo de importação, o software deve disponibilizar modelos já configurados para criação de diagramas de chamadas telefônicas, transações financeiras e outros.
- Possuir Painel de tarefas - exibe as principais funcionalidades para as diferentes tarefas que um usuário pode executar, sendo elas por exemplo: Adicionar Itens ao Diagrama, Importação de Dados, Filtros e Histogramas, Formatação Condicional e Análise de Redes Sociais.

- Possuir Visualização Tabulada de Diagramas Abertos - Os diagramas abertos são disponibilizados por meio de guias. Para exibir um ou outro diagrama na área de área de trabalho,
- basta clicar na aba pretendida.
- Possuir capacidade de consulta gráfica/visual onde o usuário, de maneira intuitiva e sem uso de linguagem de programação, arrasta e solta as entidades e vínculos participantes da consulta, e também possa informar seus filtros e condições específicas.
- Possuir Zoom - é possível fazer vários tipos de Zoom. Desde os tradicionais aumentar e diminuir, até o zoom dinâmico, que aumenta uma determinada área selecionada pelo usuário. Com apenas um clique, pode voltar ao tamanho real.
- Permitir ajustar diagrama à janela - arruma o zoom para o diagrama caber na área de visualização.
- Permitir ajustar à altura da janela – em diagramas temporais, ajusta imediatamente o diagrama à altura da janela, o que permite percorrer a linha de tempo analisando os fluxos ou eventos.
- Permitir ajustar à seleção - permite com um clique ajustar o diagrama à(s) determinada(s) entidade(s) ou vínculo(s).
- Possuir capacidade nativa que permita capturar e guardar diferentes estágios/momentos de um diagrama no próprio diagrama, possibilitando acompanhar sua evolução (como ele foi construído) ao longo do tempo.

ENELSON CANDEIA DA CRUZ FILHO

Perito Criminal Federal
Integrante Requisitante

DESPACHO

1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo de Referência, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 14º, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
2. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão Eletrônico.
3. Autorizo a abertura de licitação do tipo Pregão Eletrônico.

ALAN DE OLIVEIRA LOPES

Diretor Técnico-Científico
Ordenador de Despesas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras

Atualização: Dezembro/2019



Documento assinado eletronicamente por **ENELSON CANDEIA DA CRUZ FILHO, Perito(a) Criminal Federal**, em 09/11/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DE OLIVEIRA LOPES, Diretor(a)**, em 12/11/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador
16666177 e o código CRC 9CCB8289.

Referência: Processo nº 08201.000701/2020-46

SEI nº 16666177